



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI 015/2016**

*“Autoriza a inclusão de atividades, objetivos e metas no PPA - Plano Plurianual, 2014/2017, Lei nº 3.903/2013 de Bom Retiro do Sul.”*

**EDIMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Ficam incluídos no PPA- Plano Plurianual do Município de Bom Retiro do Sul 2014/2017, Lei nº 3.903/2013, de 10/10/2013, a seguinte atividade, objetivo e meta.

Atividade: Gerenciamento da receita tributária;

Objetivo: Controle gerencial das receitas;

Meta: Buscar incremento da receita tributária, mediante modernização e atualização dos processos e ferramentas de arrecadação dos tributos – IPTU, ISSQN, **ICMS**, ITBI, Taxa de coleta de lixo, repasses constitucionais e dívida ativa, focados na inteligência fiscal, na ampliação e atualização cadastral e eficiência dos procedimentos.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL,**  
**Em 06 de fevereiro de 2017.**

**EDIMILSON BUSATTO**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**BOM RETIRO DO SUL, 06 de fevereiro de 2017.**

Projeto de Lei 015/2017  
Mensagem Justificativa

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e ao mesmo tempo, aproveitamos o ensejo para encaminharmos Projeto de Lei que Autoriza a inclusão no PPA- Plano Plurianual, 2014/2017, de ação não contemplada na Lei ora alterada, que deverá ser implementada no decorrer do exercício de 2017.

A proposta de alteração ao PPA, cria a ação contendo o Serviço de Controle Gerencial da Receita Tributária Municipal, na Secretaria Municipal da Fazenda.

A medida visa o gerenciamento da receita tributária municipal, mediante modernização e atualização dos processos e ferramentas de arrecadação dos tributos, focados na inteligência fiscal, na ampliação e atualização cadastral e eficiência dos procedimentos.

O Projeto vai vigorar no exercício de 2017, e não constava do PPA, sendo necessário que o mesmo seja incluído para que possa ser implementado neste exercício.

Assim, contando com o costumeiro apoio dessa Colenda Câmara e diante a relevância da matéria, esperamos a aprovação do Projeto de Lei na forma apresentada.

Cordiais saudações.

**EDIMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal